



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO PARÁ

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Fábrica de Cimento do Grupo Votorantim na Fazenda Boa Vista

Habitacional Empreendimentos Ltda.

PERÍODO  
11/03/2013 a 14/03/2013

LOCAL: Edealina/GO

ATIVIDADE PRINCIPAL: 4120-4/00 – Construção de prédios industriais  
ATIVIDADE FISCALIZADA: 4120-4/00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO PARÁ

**EQUIPE**

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**

[REDACTED]

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

[REDACTED]

Procurador do Trabalho

**POLÍCIA FEDERAL**

[REDACTED]

\*\*\*\*\*

  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO PARÁ

### ***A. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR***

- 1) Período da ação: 11/03/2013 a 14/03/2013
- 2) Empregador: Habitacional Empreendimentos Ltda.
- 3) CEI/CNPJ: 04.959.142/001-31
- 4) CNAE: 4120-4/00
- 5) Localização: Rua 06, Quadra 34, nº81 antigo hospital – Centro, Edealina/GO
- 6) Endereço para Correspondência: [REDACTED]  
[REDACTED]

### ***B. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO***

- 1) Trabalhadores alcançados: 633:
- 2) Trabalhadores registrados durante a ação fiscal: 00
- 3) Trabalhadores resgatados: 00
- 4) Trabalhadores identificados em condição análoga a de escravo: 00
- 5) Trabalhadoras mulheres registradas durante a ação fiscal: 00
- 6) Trabalhadoras mulheres resgatadas: 00
- 7) Trabalhadores adolescentes (menores de 16 anos): 00
- 8) Trabalhadores adolescentes (entre 16 e 18 anos): 00
- 9) Trabalhadores estrangeiros: 00
- 10) Trabalhadores estrangeiros registrados durante ação fiscal: 00
- 11) Trabalhadores estrangeiros resgatados: 00
- 12) Trabalhadoras estrangeiras mulheres registradas: 00
- 13) Trabalhadoras estrangeiras mulheres resgatadas: 00
- 14) Trabalhadores estrangeiros adolescentes (menores de 16 anos): 00
- 15) Trabalhadores estrangeiros adolescentes (entre 16 e 18 anos):
- 16) Guias de seguro desemprego emitidas: 00
- 17) Guias de seguro desemprego – vínculo formal: 00
- 18) Carteiras de Trabalho emitidas: 00
- 19) Valor bruto das rescisões: 0,00
- 20) Valor líquido das rescisões: 0,00
- 21) Valor pago a título de dano moral: 0,00
- 22) Termos de interdição/embargo: 0,00
- 23) Autos de infração: 00

MINISTÉRIO  
DO TRABALHO  
E EMPREGO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/GO

**Assunto: Resultado de ação fiscal realizada em Edealina/GO para apurar denúncia de trabalho análogo a escravo e aliciamento de trabalhadores.**  
**Interessado: PRT 18ª Região.**

Senhor Chefe do SEFIT,

Informamos a Vossa Senhoria resultado de ação fiscal, realizada no período de 11/03/2013 a 14/03/2013, na obra de construção de uma fabrica de cimento pertencente ao grupo Votorantim, situada na fazenda Boa Vista, Morro do Bicudo, zona rural, no município de Edealina/GO, que tem como empreiteira principal contratada a construtora Habitacional Empreendimentos Ltda, CNPJ: 04.959.142/0001-31, com sede rua Claudio Batista, n.º 334, setor Santo Antonio, Aracaju/SE, CEP: 49.066-900, que objetivou a apuração de denúncia reeebida pela PRT 18ª Região ( cópia em anexo ) de trabalho análogo a escravo e aliciamento de trabalhadores.

Para atender a demanda em questão foi formado o Grupo de Fiscalização Especial com a seguinte composição: Procurador do Trabalho (motorista [REDACTED] Auditores-Fiscais do Trabalho ([REDACTED])

No dia 11/03/2013, no final da tarde, diligenciamos até um dos alojamentos da empresa situado na rua 06, Q-34, n.º 81, centro, Edealina/GO, onde estavam alojados cerca de 110 ( cento e dez ) operários. Nesse local reduzimos a termo as declarações dos trabalhadores que se dispuseram a falar sobre as condições do alojamento e a forma como foram contratados ( declaração em anexo ). Vistoriamos as instalações físicas do alojamento e o mobiliário, e constatamos as irregularidades constantes dos Autos de Infração ( cópias em anexo ). Ispencionamos outro alojamento, que acomodava 27 ( vinte e sete ) obreiros, situado na rua 19, Q-41, LT-13, s/n, setor Jardim Félix, Edealina/GO, onde verificamos irregularidades às Normas de Segurança e Medicina do Trabalho que motivaram a lavratura de Autos de

Infração ( cópias em anexo ). Verificamos também o refeitório, próximo aos alojamentos, onde são servidas refeições para trabalhadores que não se encontram no canteiro de obras ( que fica situado na zona rural ), nesse local não constatamos irregularidades.

No dia 12/03/2013, nos dirigimos até o canteiro de obras, cerca de uma hora de viagem em estrada de chão, onde deparamos com 400 ( quatrocentos ) trabalhadores, aproximadamente, em atividade laboral. Inspecionamos todas as áreas de vivências e as frentes de trabalho da obra, onde verificamos irregularidade no fornecimento de água aos operários, conforme Auto de Infração ( cópia em anexo ). Através de verificação documental, constatamos a falta do pagamento de horas " in itinere ", excesso de jornada, retenção de CTPS, empregados sem registro, nos termos dos Autos de Infração ( cópias em anexo ).

No dia 13/03/2013, no final da tarde, retornamos à obra para entregar os Autos de Infração lavrados, nessa oportunidade, exigimos da atuada, na pessoa do Sr. [REDACTED] encarregado administrativo, sanar de imediato as irregularidades constatadas. Reunimos com os representantes da tomadora dos serviços, Votorantim Cimentos SA, Engº [REDACTED] coordenador de projetos, e o Engº [REDACTED] coordenador geral de obra, que foram informados das infrações trabalhistas cometidas pela empreiteira Habitacional Empreendimentos Ltda. Nessa ocasião, os prepostos da Votorantim Cimentos se comprometeram na solução rápida de todos os problemas enfrentados pelos trabalhadores. Notificamos para apresentar documentos ( na Superintendência Regional do Trabalho/GO – SRTE/GO ) outras empreiteiras presentes na obra ( Novageo do Brasil Ltda; JRC Engenharia e Construções Ltda; [REDACTED] a partir de 22/03/2013. A Habitacional continua sob ação fiscal, sendo notificada para apresentar documentos na SRTE/GO, em 26/03/2013.

Diante do exposto, e com base nas declarações dos operários e do encarregado administrativo ( termo de depoimento em anexo ), e das inspeções " in loco " podemos afirmar que há indícios da prática de aliciamento de trabalhadores, porém não ficou constatada a existência de trabalho em condição análoga à de escravo.

Assim sendo, solicitamos o encaminhamento dos autos à PRT 18<sup>a</sup> região para instrução do IC-0000186.2013.18.000/7, conduzido pelo Procurador do Trabalho [REDACTED]

É a informação.

À superior consideração.

DRTE/GO [REDACTED]

De: [REDACTED]

Enviado em: quinta-feira, 7 de março de 2013 11:45

Para: [REDACTED]

Assunto: Denúncia Trabalho Escravo e aliciamento

Prioridade: Alta

Anexos: rep 186-2013.pdf  
[REDACTED]

Informo que o MPT recebeu denúncia de trabalho análogo a escravo e aliciamento de trabalhadores pela Empresa Habitacional, no Município de Edealina/GO, onde o denunciante alega que houve aliciamento de trabalhadores na Bahia, Alagoas e Maranhão (diz que o aliciamento foi feito pela empresa Habitacional para a Fábrica de Cimento Votorantim) e que há mais de 100 (cem) trabalhadores parados, pois estão sem receber os salários, sendo que alguns ainda aguardam a realização de exames admissionais. Alega que os trabalhadores estão em condições precárias alojados em um hospital desativado, todo mofato e que os colchões utilizados eram os do antigo hospital. Afirma que muitos trabalhadores dormem do lado de fora (ver denúncia completa em anexo).

Diante da denúncia foi instaurada a Representação n. 000186.2013.18.000/7. Gostaria de saber se seria possível formarmos um Grupo Especial de Fiscalização Móvel para a próxima 2ª feira ou no mais tardar na 3ª, pois informam que a situação é urgente e que poderá haver baderne.

Como a denúncia me pareceu grave, preferi não ir sozinho. Aguardo o seu retorno. Abraços.

[REDACTED]



Ministério Públiso da União  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região

## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que foi recebida na CODIN denúncia conforme especificado abaixo.

<b>Denunciado</b>	<b>EMPRESA HABITACIONAL</b>	
<b>Endereço</b>	RUA 06, QD. 34, LOTE 1, BAIRRO RENASCE - EDEALINA - GO (a denunciada presta serviços para a fábrica de cimento VOTORANTIN)	
<b>Forma de recebimento</b>	<b>TERMO DE DECLARAÇÕES nº 020/2013</b>	
<b>Data</b>	05/03/2013	(data da denúncia: 05/03/2013)
<b>Denúncia</b>	<p>Transcreve-se o inteiro teor da denúncia resguardando o sigilo solicitado:</p> <p>"<b>QUE</b> a HABITACIONAL arregimentou trabalhadores da Bahia, Alagoas e Maranhão e trouxeram-nos para trabalhar na fábrica de cimento da Votorantim; <b>QUE</b> há mais de cem trabalhadores parados, pois estão sem receber ou, em alguns casos aguardando a realização de exame admissional; <b>QUE</b> esses trabalhadores estão vivendo em condições precárias, pois foram alojados em um hospital desativado; <b>QUE</b> o alojamento (antigo hospital) está todo molhado; <b>QUE</b> os colchões fornecidos são aqueles que foram usados no hospital; <b>QUE</b> muitos trabalhadores dormem do lado de fora, porque não cabe todo mundo no alojamento; <b>QUE</b> não há as mínimas condições sanitárias; <b>QUE</b> não possuem nem água potável para beber, pois a mesma é fornecida por caminhão "pipa"; <b>QUE</b> alguns trabalhadores estão há 40 dias nessa situação, sem receber nada e sem nenhum contato com a família; <b>QUE</b> muitos trabalhadores querem voltar para casa, porém estão sem condições de arcar com as despesas e, ainda, porque a empresa não devolve a Carteira de Trabalho e Previdência Social; <b>QUE</b> a empresa "jogou" os empregados nesse alojamento e não aparecem para negociar; <b>QUE</b> a situação está tensa, pois alguns trabalhadores querem iniciar uma greve e outros pretendem até atear fogo nos colchões; <b>QUE</b> o alojamento fica localizado na Rua 6, Qd. 34, Lt. 1, Bairro Renascer, município de Edealina/GO; <b>QUE</b> para localizar o alojamento basta apenas chegar em Edealina e perguntar onde fica o hospital velho; <b>QUE</b> (...); <b>QUE</b> está solicitando que o próprio MPT faça contato telefônico, porque estão em situação de penúria e, logo,</p>	



Ministério Públiso da União  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região

## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que foi recebida na CODIN denúncia conforme especificado abaixo.

Denunciado	<b>EMPRESA HABITACIONAL</b>
Endereço	RUA 06, QD. 34, LOTE 1, BAIRRO RENASCE - EDEALINA - GO (a denunciada presta serviços para a fábrica de cimento VOTORANTIN)
Forma de recebimento	<b>TERMO DE DECLARAÇÕES nº 020/2013</b>
Data	05/03/2013 (data da denúncia: 05/03/2013)
Denúncia	<p>Transcreve-se o inteiro teor da denúncia resguardando o sigilo solicitado:</p> <p>" QUE a HABITACIONAL arregimentou trabalhadores da Bahia, Alagoas e Maranhão e trouxeram-nos para trabalhar na fábrica de cimento da Votorantin; QUE há mais de cem trabalhadores parados, pois estão sem receber ou, em alguns casos aguardando a realização de exame admissional; QUE esses trabalhadores estão vivendo em condições precárias, pois foram alojados em um hospital desativado; QUE o alojamento (antigo hospital) está todo molhado; QUE os colchões fornecidos são aqueles que foram usados no hospital; QUE muitos trabalhadores dormem do lado de fora, porque não cabe todo mundo no alojamento; QUE não há as mínimas condições sanitárias; QUE não possuem nem água potável para beber, pois a mesma é fornecida por caminhão "pipa"; QUE alguns trabalhadores estão há 40 dias nessa situação, sem receber nada e sem nenhum contato com a família; QUE muitos trabalhadores querem voltar para casa, porém estão sem condições de arcar com as despesas e, ainda, porque a empresa não devolve a Carteira de Trabalho e Previdência Social; QUE a empresa "jogou" os empregados nesse alojamento e não aparecem para negociar; QUE a situação está tensa, pois alguns trabalhadores querem iniciar uma greve e outros pretendem até atear fogo nos colchões; QUE o alojamento fica localizado na Rua 6, Qd. 34, Lt. 1, Bairro Renascer, município de Edealina/GO; QUE para localizar o alojamento basta apenas chegar em Edealina e perguntar onde fica o hospital velho; QUE (...); QUE está solicitando que o próprio MPT faça contato telefônico, porque estão em situação de penúria e, logo,</p>



Ministério Pùblico da União  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região

	os trabalhadores estão sem dinheiro para colocar crédito no celular. Nada mais.
Observação	O original da denúncia encontra-se resguardado em face do sigilo solicitado.

21/06/2013





## TERMO DE DECLARAÇÃO DOS TRABALHADORES

As 20 horas do dia 11 de março de 2013, no alojamento de trabalhadores da empresa HABITACIONAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 04.959.142/0001-31, localizado na Rua 06, Qd. 34, antigo hospital, Centro - Ideiaína - GO, após qualificados os trabalhadores (documento em anexo), foram advertidos que deveriam falar com a verdade, sob pena de crime de falso testemunho. DECLARARAM o seguinte: QUE foram recrutados para trabalhar na construção de uma fábrica de cimento da Votorantim, na cidade de Ideiaína - GO, pelo Sr. [REDACTED]; QUE o Sr. [REDACTED] cobrou R\$500,00, da maioria de passageiros e prometeu que a empresa reembolsaria R\$300,00; Que o Sr. [REDACTED] prometeu que o salário seria R\$1.100,00 acrescido de R\$400,00 de produção fixo totalizando o mínimo de R\$1.500,00, mais horas extras e tarefas; Que o Sr. [REDACTED] saiu dia 25/02/2013 de Canindé de São Francisco com 10 (dez) trabalhadores, pegou outros 3 (três) em Piranhas - AL, e depois mais 3 (três) em Paulo Afonso - BA, totalizando 16 (trabalhadores) nesta viagem que pagaram R\$500,00 cada; QUE o Sr. [REDACTED] prometeu que todos viriam com Carteira de Trabalho assinada, porém, não cumpriu esta promessa e todos vieram sem assinatura na Carteira de Trabalho; QUE chegaram dia 27/02/2013, às 02:00h da madrugada em Ideiaína - GO; QUE o Sr. [REDACTED] ao chegar na cidade ficou se fazendo de vítima, "procurando" o alojamento, como não encontrou levou todos para Ideiaína; QUE às 08:00h de 27/02/2013 um representante da empresa o encontrou e os trouxe para o alojamento em Ideiaína; QUE desta turma apenas 3 (três) começaram a trabalhar hoje, 11/03/2013; QUE os outros iriam fazer a integração, exames e teste teórico dia 12/03/13; QUE se os trabalhadores reprovarem no teste teórico, poderão fazer novamente, porém, caso reprovem pela segunda vez, não serão contratados; QUE almoçam e jantam em um restaurante que fica distante do alojamento; QUE vão caminhando para o restaurante e gastam de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos para chegar lá; QUE a alimentação é de baixa qualidade e que hoje, no almoço, foi servido [REDACTED]; QUE existem camas insecuras, quase caíndo, em uso; QUE a instalação sanitária é precária; QUE ficaram 5 (cinco) dias sem água no alojamento impossibilitando o uso dos banheiros; QUE aproximadamente 50 (cinquenta) trabalhadores faziam fila para tomar banho em única toalete que tem 1 (um) metro de altura; QUE em um quarto medindo 2,5 metros de largura por 7,0 metros de comprimento;



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE GOIÁS  
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO

66

77

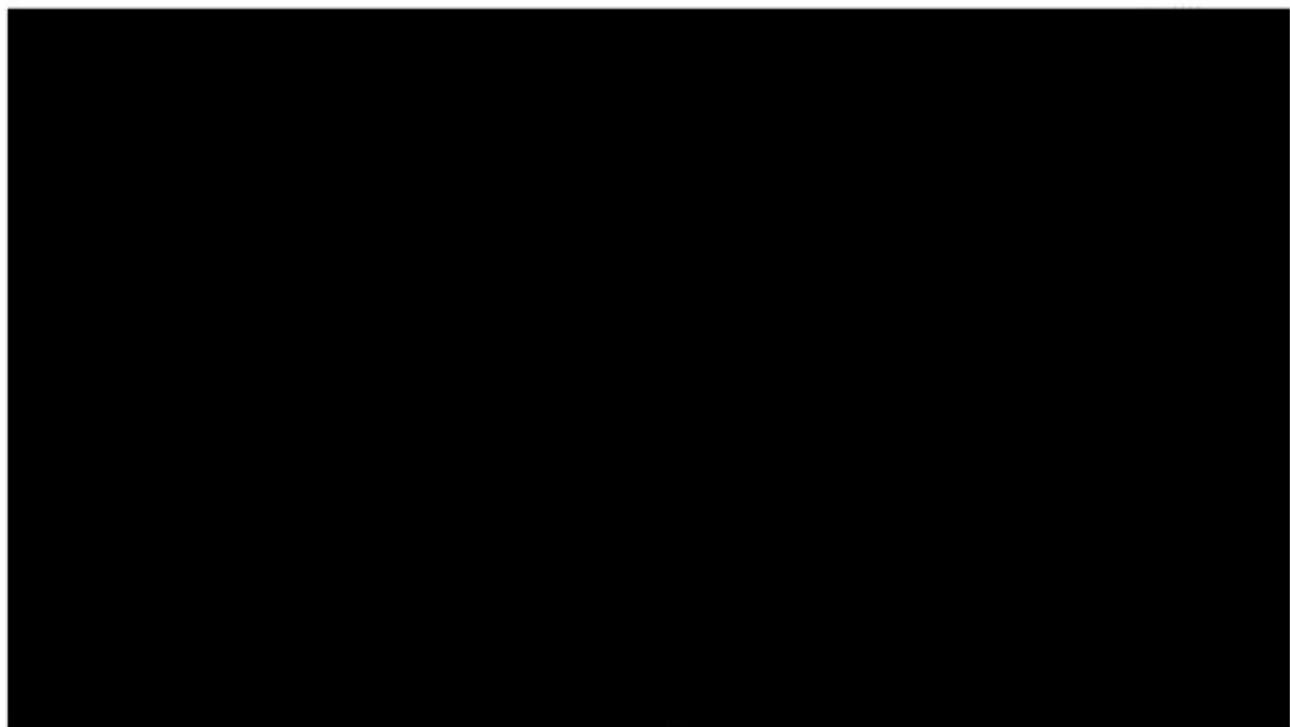
88

99

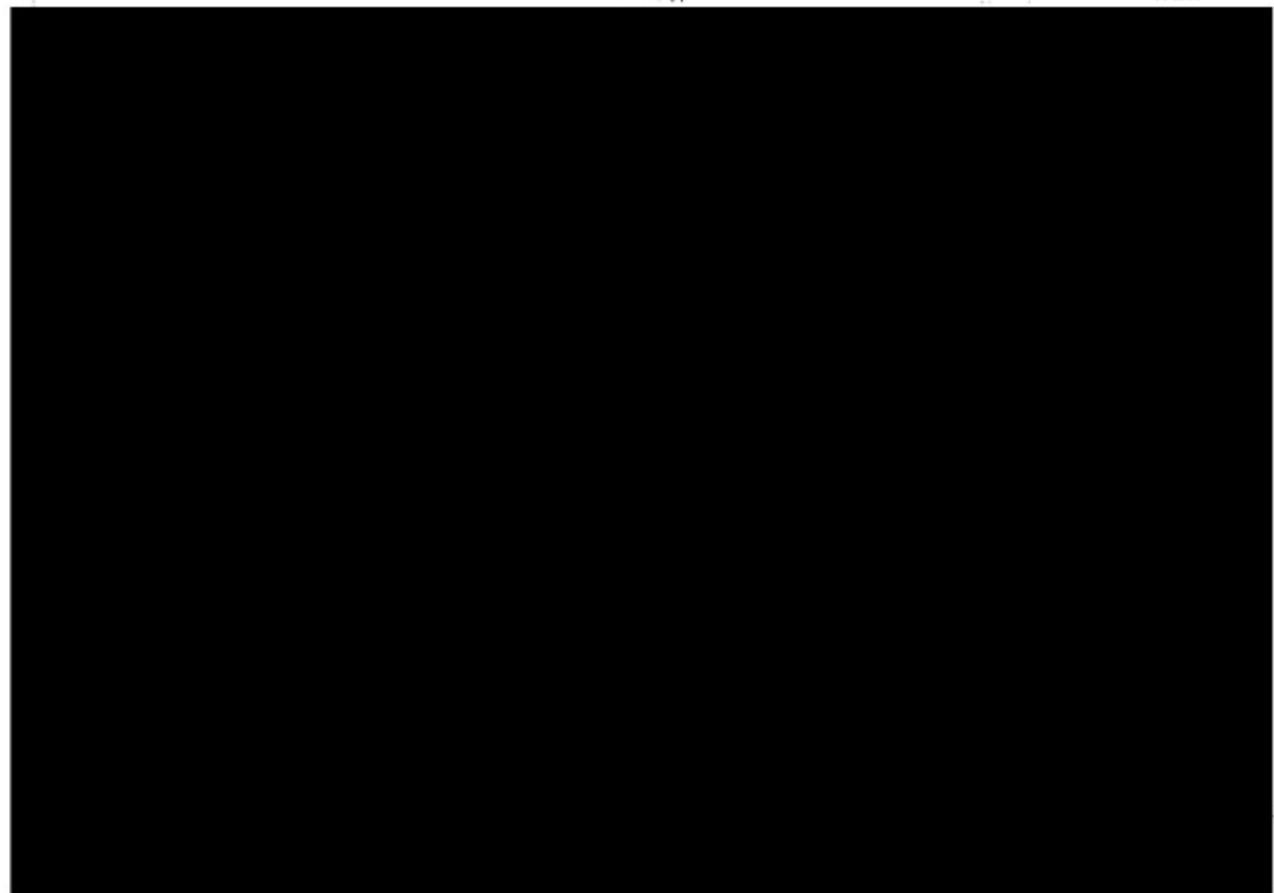


MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE GOIÁS  
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO

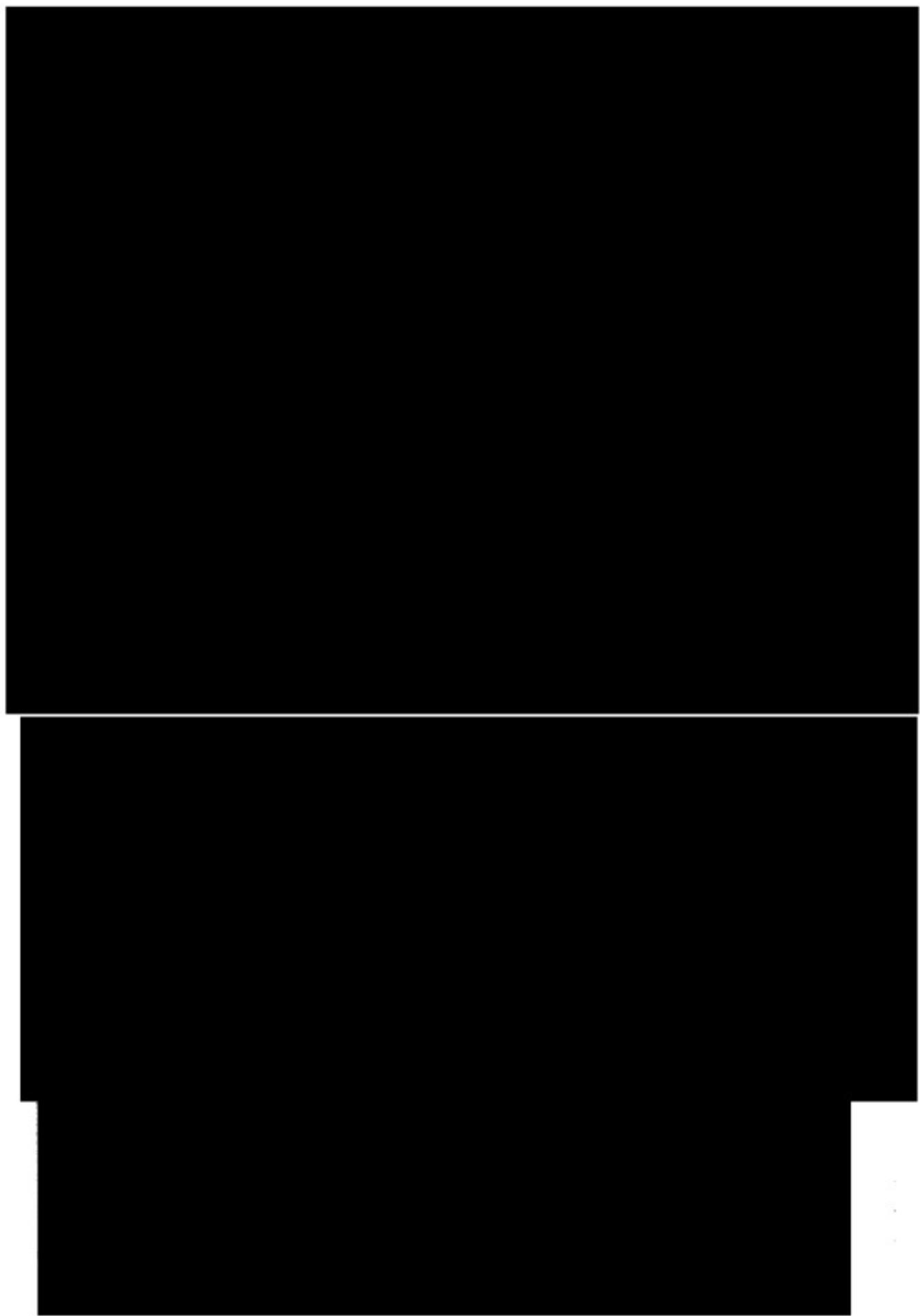
EMPREGADOS ENCONTRADOS: HABITACIONAL  
EMPREENDIMENTOS LTDA - RUA 06 QD. 34 - Centro - Antigo hospital  
Edealina - GO



M









Ministério Públiso da União  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região

**TERMO DE DEPOIMENTO**

IC-0000186.2013.18.000/7

Denunciado: Habitacional Empreendimento Ltda.

Aos 12 dias do mês de março de 2013, às 14:00 horas, no canteiro de Obras da nova fábrica de cimentos da empresa VOTORANTIN CIMENTO S.A., localizado na Fazenda Boa Vista, Morro do Bicudo s/n, zona rural, Edealina/GO, referente ao procedimento instaurado em face da Empresa HABITACIONAL EMPREENDIMENTO LTDA, com sede em Goiás na Rua 23 n. 75, Setor Central, Edealina/GO, CEP 75945-000 (fone: 79-3212-9011), CNPJ n. 04.959.142/0001-31, mediante convocação do Membro que esta subscreve, foi ouvido o Sr. [REDACTED] brasileiro, casado, Encarregado

Administrativo, CPF [REDACTED] SSP/SE, residente e domiciliado na Av. Mercúrio com Ametista, Qd. 13, Setor Asa Branca, s/n, Edeia/GO, pelo presente instrumento, perante o Ministério Públiso do Trabalho, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho 18ª Região, representado pelo Procurador do Trabalho [REDACTED] advertido e compromissado a falar a verdade, sob pena de estar cometendo crime de falso testemunho, tendo prestado as seguintes declarações: QUE trabalha na empresa Habitacional desde novembro de 2013; QUE iniciou como auxiliar administrativo, estando como encarregado administrativo desde 2009; QUE foi contratado em Aracaju/SE e geralmente trabalha naquela sede ou onde tiver obra; QUE está no estado de Goiás desde 09 de novembro; QUE essa data é de quando iniciou a presente obra; QUE na obra entre administrativo e operacional há nessa data 329 trabalhadores; QUE as mulheres são 7 (sete) e os demais homens; QUE não há nenhum menor de idade; QUE de Aracaju veio em torno de 13 (treze) trabalhadores; QUE as obras iniciaram em 12 de novembro de 2012; QUE os trabalhadores admitidos tem alguns que vieram de Rio Grande do Norte, Paraíba, Sergipe, Alagoas, Bahia e Maranhão; QUE esses trabalhadores referido foram recrutados pela empresa Habitacional; QUE a seleção é feita pelo RH da empresa; QUE melhor esclarecendo o pessoal do Maranhão veio para trabalhar em outra empresa, cujo nome não se recorda; QUE esse fato ocorreu no dia 26 de fevereiro de 2013; Que esses trabalhadores vieram através de um agenciador que os trabalhadores chamam de "nego velho" ou "nego bom" e se não se engana o nome é "Eric"; QUE quem recebeu esse pessoal não foi o depoente, mas o Fábio e segundo ele veio um ônibus e uma van; QUE no total entre o ônibus e a van foi em torno de 54 (cinquenta e quatro trabalhadores), sendo que 26 (vinte e seis) não quiseram ficar; QUE esses trabalhadores não desistiram de imediato, [REDACTED]



Ministério Públco da União  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região

ido para o alojamento da empresa Habitacional e somente no dia seguinte eles avisaram que não tinham interesse em ficar, pelo que a empresa assumir as despesas de transporte; QUE a empresa pagou tanto a vinda como a volta desses trabalhadores; QUE os valores não foram pagos ao agenciador, mas para os trabalhadores, como ressarcimento; QUE o valor do ressarcimento foi de R\$ 350,00; QUE chegou a esse valor levando-se em conta o valor da passagem de R\$ 270,00 mais as despesas com alimentação; QUE ficou com esse pessoal porque a empresa estava precisando de pessoal e necessitaria, inclusive buscar pessoal fora; QUE tem conhecimento de que esses trabalhadores tinham chegado em Edealina, por volta das 02:00 horas do dia 26 de fevereiro de onde foram para Edeia, pois tiveram informação de que o pessoal da empresa ficava em Edeia; QUE o encarregado do alojamento de Edealina passou o telefone de alguém do ônibus para entrar em contato com o Fábio (responsável pela contratação); QUE apenas uma parte desses trabalhadores que ficou está trabalhando, pois os demais estão fazendo a integração hoje; QUE todos foram ou estão sendo contratados com registro na mesma data, ou seja, 01/03/2013; QUE esses trabalhadores foram realizar exames e somente é possível contratar, após os exames; QUE em relação ao trabalhador de nome Isac, que informa que já está no alojamento desde o dia 13 de janeiro de 2013, esclarece que somente no dia 05 de março é que teve contato direto com esse trabalhador; QUE anotou o nome desse trabalhador e informou que "não tinha condições e que pode ter havido algum problema"; QUE perguntou ao Isac que o tinha chamado para trabalhar e esse disse que foi um colega seu que já está trabalhando na empresa; QUE o processo de contratação (exames, documentação, integração da habitacional e encaminhamento de informações à Votorantim) leva em torno de 3 (três) dias e depois é feita uma prova na empresa Votorantim e depois da prova é que é liberado o crachá do empregado para que ele possa ter acesso à fabrica; QUE ao encaminhar o pessoal para o Grupo Votorantim esse pessoal já está contratado; QUE nunca teve nenhum caso de reprovação, pois quando o trabalhador não passa no primeiro exame é dada outra oportunidade; QUE a integração e a prova na Votorantim é um processo único; QUE desde o inicio da contratação até o inicio efetivo dos trabalhos leva em torno de 7 (sete) dias; QUE todos os trabalhadores recebidos e trazidos pelo agenciador e que a empresa aproveitou, na época disseram que vieram do Maranhão; QUE não sabe se eram de outros locais, mas apenas que chegaram todos juntos; QUE não tem conhecimento de que esses trabalhadores iriam para Minas Gerais, mas não sabe informar porque não deu certo na outra empresa e qual era essa outra empresa; QUE a empresa desconta dos trabalhadores o valor de R\$ 1,00 por mês pela alimentação; QUE o pessoal que chegou em fevereiro (final) e foi admitido no mês de março somente terá



Ministério PÚBLICO da União  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região

desconto no mês de março e não referente a fevereiro, pois nesse período ainda não estava na folha de pagamento, mas apenas no alojamento; QUE os trabalhadores que vieram do Rio Grande do Norte já chegaram com a CTPS anotada; QUE desse pessoal alguns foram selecionados para vir para o Estado de Goiás e outros foram transferidos pois já trabalhavam em outro obra da empresa naquele Estado; QUE o pessoal que veio da Paraíba foi recrutado pelos encarregados do Rio Grande do Norte e veio devidamente registrado; QUE não foi feita a comunicação ao Ministério do Trabalho e Emprego sobre a vinda desse pessoal; QUE todos os trabalhadores da empresa vindo de fora estão alojados em Edealina; QUE casas alugadas pela empresa é somente para o pessoal da administração; QUE o trabalhador da administração que mora nas casas alugadas não tem custo com o aluguel; QUE já esteve no alojamento da empresa (antigo hospital); QUE os colchões que estão sendo usados no alojamento foram adquiridos pela empresa Habitacional; QUE no imóvel alugado (antigo hospital) não havia nenhum colchão, bem como não foi aproveitado nenhum do antigo hospital; QUE os colchões e os beliches ou foram comprados ou vieram de outras obras da empresa; QUE havia apenas o prédio, sem nenhum móvel; QUE o dono do prédio informou que o hospital foi desativado em 1979; QUE os ventiladores utilizados também são da empresa; QUE a empresa pintou e lavou todo o imóvel antes de utilizá-lo; QUE a empresa forneceu 2 (dois) conjuntos completos de roupas de cama: lençol (parte que forra e que cobre), travesseiro e fronha; QUE esses equipamentos foram entregues aos trabalhadores (dois conjunto de cada); QUE não é verdadeira a informação de que não houve entrega e que há camas sem as roupas de cama; QUE o salário do armador, carpinteiro e do pedreiro é de R\$ 1.100,00; QUE desconhece a informação de que haveria também um adicional de R\$ 400,00 fixo de produtividade; QUE a empresa está pagando 2(duas) horas in itinere para todos os trabalhadores; QUE o percurso foi medido e deu um hora na ida um hora na volta; QUE fornece como café da manhã o que está estabelecido na convenção: dois pães com manteiga, um copo de 300ml de café com leite; QUE o café da manhã é servido por volta das 5:30h/6:20horas; QUE o almoço é servido no canteiro de obras das 12:00 às 13:00 horas; QUE não é fornecido lanche; QUE o jantar é fornecido por volta das 18:00 até às 21:00 horas; QUE o ônibus sai do canteiro de obras por volta das 17:30 horas e chega no alojamento às 18:30 horas; QUE há uma equipe de manutenção nos alojamentos e os trabalhadores reclamaram de vazamento no teto, pelo que desde a última terça-feira está sendo feita revisão na parte elétrica, banheiros e na parte hidráulica; QUE quando faltou Água no alojamento a empresa adquiriu água mineral para beber e levou um carro pipa para abastecer as caixas; QUE no dia seguinte resolveu o problema; QUE tem notas fiscais da aquisição da água de beber; QUE como estava com problema na



Ministério Público da União  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região

tubulação, mesmo tendo enchiido com o carro pipa o sistema não dava conta de atender a demanda, pelo que os trabalhadores reclamaram e a empresa modificou o sistema, colocando mais uma caixa d'água de 5000 mil litros, além de outra dessa mesma capacidade; QUE vai providenciar de imediato a colocação de cadeado na entrada superior do bebedouro, evitando que algum jogue alguma sujeira na água, conforme apreensão de alguns trabalhadores. Depoimento encerrado às 16:20 horas.

[REDACTED]

Depoente

[REDACTED]